



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Número 33.132 ANO CXXI

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 36.271, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a composição dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social-FPS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, do Decreto n.º 36.180, de 27 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social, contida no Ofício n.º FPS15-363/2015, e o que mais consta do Processo n.º 006.6007.2015,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados, *ad referendum* da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para comporem o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, os Representantes abaixo mencionados:

N.º DE ORDEM	REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTE
01	SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - FPS	Vania Maria Cyrino Barbosa	Clair Pantoja do Nascimento
02	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEAS	Regina Fernandes do Nascimento	Lorena Marília Barreto Teles
03	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC	Maria das Graças Soares Prola	José Nildo Gaspar do Mello
04	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	Cristiana Paula Melo Zany Brandão	Maria Sheila de Souza Campos
05	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED	Rosalda Alves Bonfim Santos	Sarah Raquel Mamed de Miranda Corrêa
06	INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM	Ana Eunice Aleixo	Mariângela Ladogano Leite de Azevedo Sodré
07	SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	Antônio Eduardo Ditzel	Ricardo de Brito Marrocos
08	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM	Pedro Elias de Souza	José Arnaldo Lima Grijó
09	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	Roseli Soares da Silva	Maria de Nazaré Sales Vicentim
10	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR	Sidney Ricardo de Oliveira Leite	Hamilton Nobre Casara
11	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANCTI	Thomaz Afonso Queiroz Nogueira	Ronney César Campos Peixoto
12	SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS - SEIND	Bonifácio José - Baniwa	Zuza dos Santos Cavalcante
13	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB	Breno Viana Ortiz	Lucilisy Borges
14	CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS	Simone Moraes Lisboa	Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes
15	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES	Fanice Lopes de Souza	Márcio Rafael Rodrigues
16	CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA	Amanda Cristina Gomes Ferreira	Alicione Lelo Reis
17	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS	Maria Nilce Ferreira da Silva	Ana Beatriz de Souza Cyrino
18	CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONEDE	Mário Célio Ferreira de Castro Alves	Layla Kelly Lopes de Souza Naranjo
19	CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO	Jorge Wagner Gomes Régio Lopes	Kennya Márcia dos Santos Mota
20	CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	Ériana de Souza Azevedo	Maria Auxiliadora de Queiroz Brasil

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 36.272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA o inciso II e acrescenta o inciso III ao artigo 1.º do Decreto n.º 24.800, de 04 de janeiro de 2005, alterado pelo Decreto n.º 25.351, de 30 de setembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste para atendimento das razões apontadas na edição do ato de instituição de Subcomissão Especial junto à Comissão Geral de Licitação, com a finalidade de proceder às licitações de obras e serviços inerentes ao Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM e do Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUES;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 037/2012, que transferiu a execução do Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUES, para o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 006.0604.2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II e acrescenta o inciso III ao artigo 1.º do Decreto n.º 24.800, de 04 de janeiro de 2005, alterado pelo Decreto n.º 25.351, de 30 de setembro de 2005, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1.º

I -

II - elaborar os Editais dos Processos Licitatórios relativos a compras, locações, contratação de obras e serviços, inclusive os de infraestrutura, relacionados ao Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUES;

III - receber, examinar, avaliar e julgar as propostas apresentadas nos Processos Licitatórios a que se referem os incisos anteriores.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 36.273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 201 - Recursos Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO N.º 36.273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2138 Atendimento às Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação										
12 364 3246 2138	0001 A	201	3390				50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.274, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.236.325,97 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$495.144,73 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios , no valor de **R\$4.741.181,24 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado de Planejamento,

Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.274, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNÇÃO	TIPO DE AÇÃO	PORTFÓLIO DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS									
2098 Fomento à Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação									
19 571 3244 2098	0001 A	480	3390			450.000,00			
	0001 A	480	3390			476.427,92			
	0001 A	480	3390			1.103.561,55			
2106 Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional, Nacional e Internacional									
19 571 3244 2106	0001 A	480	3390			300.000,00			
	0001 A	480	3390			1.676.391,19			
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo									
19 572 3244 2464	0001 A	480	3390			43.003,65			
	0001 A	480	4490				514.588,77		
2465 Apoio à Infraestrutura Organizacional para Tecnologia e Inovação									
19 572 3244 2465	0001 A	480	3390			177.208,16			
TOTAL						4.226.592,47	514.588,77		
TOTAL POR SECRETARIA									4.741.181,24

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIM	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
1160 Infraestrutura de Escoamento da Produção: Estradas Vicinais e Transporte										
20 782 3277 1160	0001 P	480	4490					487.500,00		
TOTAL								487.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										487.500,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários										
26 784 3239 1279	0002 P	480	4490				1.344,34			
	0004 P	480	4490				830,75			
	0005 P	480	4490				1.288,83			
	0007 P	480	4490				587,29			
	0011 P	480	4490				3.593,52			
TOTAL								7.644,73		
TOTAL POR SECRETARIA										7.644,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.236.325,97

DECRETO Nº 36.275, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

~~Governador do Estado~~

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado de Planejamento.

Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.275, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2.º GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2565 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2.º Grau										
02	061	3291	2565	0005 A	401	3390	60.000,00			
TOTAL							60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							60.000,00			

DECRETO Nº 36.276, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$292.095,80 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 345 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.276, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2098 Fomento à Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
19 571 3244 2098	0011 A	345	3390		47.505,80					
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo										
19 572 3244 2464	0001 A	345	3390		244.590,00					
TOTAL					292.095,80					
TOTAL POR SECRETARIA					292.095,80					

DECRETO Nº 36.277, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$513.300,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, no valor de **R\$162.500,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, no valor de **R\$350.800,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.277, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2098 Fomento à Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
19 571 3244 2098	0011 A	300	4490					350.800,00		
TOTAL								350.800,00		
TOTAL POR SECRETARIA								350.800,00		
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
1160 Infraestrutura de Escoamento da Produção: Estradas Vicinais e Transporte										
20 782 3277 1160	0001 P	300	4490					162.500,00		
TOTAL								162.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA								162.500,00		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								513.300,00		

DECRETO Nº 36.278, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.869.861,69 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXOS DO DECRETO Nº 36.278, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3390				60.000,00			
TOTAL							60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	201	3390				18.000,00			
TOTAL							18.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										18.000,00

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001 A	116	3390				17.000,00			
TOTAL							17.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001 A	116	3390				17.000,00			
TOTAL							17.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização Tecnológica e Informatização										
03 126 3229 1062	0001 P	201	3390				60.000,00			
TOTAL							60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3390				5.000,00			
TOTAL							5.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	121	3390				6.800,02			
	0001 E	121	3390				10.662,35			
TOTAL							17.462,37			
TOTAL POR SECRETARIA										17.462,37

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	100	3391				20.000,00			
	0001 A	230	3390				7.279,96			
	0001 A	230	3390				10.066,85			
	0001 A	230	3390				59.500,84			
	0001 A	230	3390				64.206,52			
	0001 A	230	3390				102.119,50			
	0001 A	230	3390				508.670,21			
	0001 A	230	3390				515.947,34			
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10 122 0001 2003	0001 A	230	3390				254.500,00			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10 122 0001 2087	0001 A	100	3390				83.441,92			
	0001 A	100	3390				238.816,04			
	0001 A	100	3390				337.631,62			

3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

2506 Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular										
10 122 3231 2506	0001 A	430	3390				51.500,00			

3243 ASSISTÊNCIA A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS

2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3243 2486	0001 A	230	3390				50.194,45			
	0001 A	230	3390				193.399,50			

3256 HEMOTERAPIA E BEMATOLOGIA

2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10 302 3256 2084	0001 A	230	3390				5.898,64			
	0001 A	230	3390				27.691,27			

2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia										
10 302 3256 2461	0001 A	230	3390				157.401,00			

3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	230	3390				3.786.256,14			
	0001 A	430	3390				170.014,73			

3261 ASSISTÊNCIA À SAÚDE ONCOLÓGICA

2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3261 2137	0001 A	160	3390				113.250,52			
	0001 A	230	3390				6.087,15			
	0001 A	230	3390				33.943,64			
	0001 A	230	3390				63.809,36			
	0001 A	230	3390				171.352,65			

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2236 Análise Laboratorial de Interesse em Saúde Pública - LACEN										
10 305 3274 2236	0001 A	230	3390				6.367,48			
	0001 A	230	3390				10.666,64			
	0001 A	230	3390				129.510,86			
	0001 A	430	3390				20.012,00			

2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
10 305 3274 2237	0001 A	230	3390				7.073,62			
	0001 A	230	3390				44.472,35			

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transmitidas em Julgado (procatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	121	3190		6.800,02					
	0001 E	121	3190		10.662,35					
TOTAL					17.462,37					
TOTAL POR SECRETARIA					17.462,37					

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
10 331 0001 2004 0001 A 230 3390 1.917.000,00

3243 ASSISTÊNCIA A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS

2075 Atenção a Saúde das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, Outras DST's e Hepatites Virais
10 302 3243 2075 0001 A 230 3341 300.000,00

3256 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia
10 302 3256 2084 0001 A 430 3390 51.500,00

3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2090 Fornecimento de Medicamentos Especializados
10 303 3258 2090 0001 A 230 3390 941.974,91

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1240 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital
10 302 3267 1240 0011 P 100 3390 679.889,58

1241 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão no Interior
10 302 3267 1241 0002 P 160 3390 132.093,16

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2211 Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais para Atender a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência

10 242 3276 2211 0001 A 230 3390 300.000,00

2224 Manutenção da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada
10 302 3276 2224 0002 A 230 3390 211.000,00
0006 A 230 3390 200.901,00

2240 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
10 302 3276 2240 0011 A 430 3390 208.026,73

2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS
10 302 3276 2251 0001 A 230 3390 3.423.392,88

3289 ATENÇÃO EM CARDIOLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES

2559 Realização de Atividades de Ensino e Pesquisa
10 573 3289 2559 0001 A 230 3390 500.000,00

TOTAL 8.865.778,26

TOTAL POR SECRETARIA 8.865.778,26

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Órgãos de Segurança Pública

06 126 3264 2532 0001 A 201 3390 36.889,49

TOTAL 36.889,49

TOTAL POR SECRETARIA 36.889,49

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação
14 126 3269 2150 0001 A 201 3390 9.513,00

TOTAL 9.513,00

TOTAL POR SECRETARIA 9.513,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
12 362 3283 1320 0001 A 146 3390 1.700.000,00

3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

1320 Construção e Equipamento de CETIs (Centros de Educação de Tempo Integral de Ensino) - Ensino Médio
12 362 3283 1320 0010 P 121 4490 838.439,07

2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica - Ensino Médio
12 362 3283 2529 0001 A 146 4490 1.226.979,50

TOTAL 1.700.000,00 2.065.418,57

TOTAL POR SECRETARIA 3.765.418,57

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso
08 244 3235 2105 0001 A 296 3390 4.800,00

TOTAL 4.800,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.800,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 10.000,00

TOTAL 10.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 12.869.861,69

DECRETO Nº 36.279, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.753.412,60 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXOS DO DECRETO Nº 36.279, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224 Manutenção da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0001 A	100	3390				472.834,22			
2250 Contratação de Cooperativas/Empresas Assistenciais										
10 122 3276 2250	0001 A	100	3390				403.900,00			
	0001 A	100	3390				2.876.678,38			
TOTAL							3.753.412,60			
TOTAL POR SECRETARIA										3.753.412,60

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10 122 0001 2003	0001 A	100	3190				3.280.578,38			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2090 Fornecimento de Medicamentos Especializados										
10 303 3258 2090	0001 A	100	3390				472.834,22			
TOTAL							3.280.578,38			472.834,22
TOTAL POR SECRETARIA										3.753.412,60

DECRETO Nº 36.280, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$172.188,24 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.280, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
2104 Infraestrutura e Expansão da Produção Agrícola e Florestal										
20 608 3277 2104	0001 A	485	4490					57.310,00		
TOTAL								57.310,00		
TOTAL POR SECRETARIA										57.310,00

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3271 2321	0001 A	485	3390				114.878,24			
TOTAL							114.878,24			
TOTAL POR SECRETARIA										114.878,24
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										172.188,24

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.25614.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, ELLEN LILIAN IZIS BARROS, Matrícula n.º 165.753-4A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.27697.2014, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de agosto de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, LESLY DIANA PIMENTEL YONG, Matrícula n.º 208.254-3B, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.04176.2014, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 04 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, ELAINE MARIA LIMA ALVES MOREIRA, Matrícula n.º 218.460-5A, do cargo de Professor, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda